



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1522

FÁTIMA DO SUL-MS, 22 DE JUNHO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL  
**Wagner Roberto Ponsiano**

VICE-PREFEITA  
**Silvana Antunes Vasconcelos**

CHEFE DE GABINETE  
**Nilson Prado da Silva**

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
**Osvaldo Vieira dos Santos**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Maria Rosangela da Cruz**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Armstrong Sousa Benedito**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Dirceu Deguti Vieira Filho**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
**Claudio Cesar Ribas de Oliveira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA  
**Regiane Freire Brabo**

SECRETÁRIO DISTRITAL  
**Laurindo Santana de Lima**

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
**Ana Karoline Nassif Mendes**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**Marivaldo Silva de Souza**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATOS E CONTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

### PARTES

**Gerenciador: Município de Fátima do Sul – MS**

**Empresas Detentoras: Potencial Comercio e Serviços Eireli Epp; G. Thibes de Moraes ME;**

Alexandre Corbucci ME; Passarela Comercio de Materiais para Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, referente ao registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses e renovado os quantitativos originalmente registrados, **passando sua vigência para o período de 18/06/2026 a 18/06/2027**, conforme condições estabelecidas na Ata original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – MUNICÍPIO DE JATEI/MS - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPO-  
RÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – MUNICÍPIO DE JATEI/MS - CONTRATAÇÃO DE**

## EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS

Nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 069/2026, que trata da inexigibilidade de licitação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2026, autorizo a realização da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – MUNICIPIO DE JATEI/MS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos anexos.

Motivação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2026 permite que o município obtenha os produtos com eficiência, economicidade e segurança jurídica, sem a necessidade de um novo certame, assegurando a continuidade das ações e o atendimento tempestivo da demanda.

Além da vantagem econômica, a adesão proporciona vantagem temporal, pois dispensa as etapas processuais típicas de um novo procedimento licitatório, como prazos para impugnações e recursos administrativos ou judiciais, permitindo maior celeridade e efetividade na execução dos eventos.

Fundamentação Jurídica: A inexigibilidade de licitação está amparada pelo art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a impossibilidade de competição em determinadas contratações. Neste caso, a realização de um novo certame pelo município tornou-se desnecessária, pois os produtos já foram objeto de disputa em um pregão presencial realizado por outro ente público, garantindo a escolha de fornecedor qualificado com preços compatíveis com o mercado.

Além disso, a adesão atende aos requisitos do art. 86, § 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado nos autos:

- I - Justifica-se a vantagem da adesão, considerando a economia e a celeridade do processo;
- II - A pesquisa de mercado comprova a compatibilidade dos preços registrados na ata com os valores praticados no mercado;

- III - Foram formalizadas consulta e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, confirmando a viabilidade da adesão.
- 

A formalização do contrato seguirá a minuta aprovada no edital do Pregão Presencial nº 030/2026, conforme determina o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com apenas as adaptações necessárias à realidade do município, como valores, quantidades e identificação do contratante. A análise da minuta confirma a observância ao §4º do art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/2023, garantindo sua regularidade jurídica.

Publicação: Nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, determino que a formalização do contrato seja publicada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantindo sua eficácia e transparência, em conformidade com as diretrizes legais.

Diante da regularidade do procedimento, homologo e autorizo a inexigibilidade de licitação nº 009/2025, nos termos do art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, viabilizando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 – MUNICIPIO DE JATEI/MS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

**Fátima do Sul/MS, 22 de junho de 2026.**

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**

Prefeito Municipal de Fátima do Sul